

DAPSUN – Investimentos e Consultoria, Lda.

Central Solar do Paiva  
e respetiva ligação à Rede Nacional de Transporte

Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

**Correspondência das entidades consultadas**



Agosto de 2021

**De:** edge@anacom.pt  
**Enviado:** 27 de janeiro de 2021 16:44  
**Para:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Assunto:** EIA do projeto da Linha Aérea de Energia associada à Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva [AH001564/2021] [XEO8383234610:8383149220]

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

Exmos. Senhores,

Em resposta ao solicitado por V. Exas. em mensagem eletrónica de 11 de janeiro sobre o assunto acima mencionado, foram analisadas as áreas de estudo indicadas em anexo à V/ mensagem, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre elas, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis a essas áreas de estudo. Nesta conformidade, a ANACOM não coloca qualquer objeção à realização do projeto de Linha Aérea de Energia em qualquer dos corredores de terreno apresentados por V. Exas.

Com os melhores cumprimentos,

**Direção Geral de Regulação**

ANACOM  
*Autoridade Nacional de  
Comunicações*

Lisboa (Sede)  
Av. José Malhoa, 12  
1099 - 017 Lisboa - Portugal  
Tel: (+351) 217211000  
Fax: (+351) 217211001  
**e-mail:** [edge@anacom.pt](mailto:edge@anacom.pt)  
[www.anacom.pt](http://www.anacom.pt)

**cristina.santiago@noctula.pt**

---

**De:** ARHCentro.geral <arhc.geral@apambiente.pt>  
**Enviado:** 18 de janeiro de 2021 16:50  
**Para:** 'estela@noctula.pt'; ARHCentro.geral  
**Cc:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Assunto:** S002910-202101-ARHCTR.DPI - Pedido de Informação  
**Anexos:** DPI\_00002\_2021\_Viseu\_VNP\_Noctula.zip

Exmos. Senhores,

Na sequência do V. e-mail infra e respetivo comprovativo de pagamento, vimos pelo presente remeter a informação disponível na ARH do Centro, para as freguesias das áreas em estudo, nomeadamente:

- Captações de água subterrânea particulares (1994 a 2020);
- Captações públicas.

A informação encontra-se em formato shapefile e no sistema de coordenadas ETRS89.

A APA, IP disponibiliza diversa informação geográfica no domínio do ambiente e dos recursos hídricos que pode ser acedida através da página oficial do [SNIAmb - Sistema Nacional de Informação de Ambiente](#), onde é permitida consulta dos Metadados e o download, em formato Shapefile.

Mais se informa que a informação referente ao Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, nomeadamente o estado das massas de água, pode ser consultada nos seguintes endereços: [Documentação](#) e [GeoVisualizador](#).

Com os melhores cumprimentos,

A ARH do Centro



Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium  
3000-429 Coimbra  
(+351) 239 850 200  
**apambiente.pt**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

---

**De:** Estela Fernandes - NOCTULA [mailto:estela@noctula.pt]  
**Enviada:** 15 de janeiro de 2021 17:46  
**Para:** ARHCentro.geral <arhc.geral@apambiente.pt>  
**Cc:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Assunto:** S002232-202101-ARHCTR.DPI - Pedido de Informação  
**Importância:** Alta

Boa tarde,

Como solicitado, envio em anexo o comprovativo de pagamento do Documento Único de Cobrança (DUC), para podermos receber os dados sobre as captações de água, no âmbito do EIA da CF de Vila Nova de Paiva.

Qualquer questão, não hesitem em nos contactar.

Com os melhores cumprimentos,



**ESTELA FERNANDES**  
Administrativa e Assessora de Imprensa

+351 232 436 000

+351 962 021 982

[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)



---

**De:** ARHCentro.geral <[arhc.geral@apambiente.pt](mailto:arhc.geral@apambiente.pt)>  
**Enviada:** 14 de janeiro de 2021 15:29  
**Para:** 'cristina.santiago@noctula.pt' <[cristina.santiago@noctula.pt](mailto:cristina.santiago@noctula.pt)>  
**Assunto:** S002232-202101-ARHCTR.DPI - Pedido de Informação

Exmos. Senhores

Em resposta ao pedido de elementos mencionado em epígrafe, informa-se que, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que estabelece a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, IP) e da Portaria n.º 108/2013 e 15 de março, que aprovou os estatutos da APA, IP, o processamento e cedência de dados georreferenciados tem um custo associado, conforme publicitado no sítio da APA na internet (Tabela III) (<http://apambiente.pt/index.php?ref=19&subref=956&sub2ref=1666>).

Assim, a cedência e o processamento dos dados para o estudo mencionado em epígrafe tem um custo de 54,09€, conforme o Documento Único de Cobrança (DUC), que se remete em anexo.

Para realizar o pagamento deverá ser utilizada a referência indicada no DUC, devendo o respetivo comprovativo de pagamento ser enviado via correio eletrónico com indicação da designação do estudo.

Com os melhores cumprimentos,

A ARH do Centro



Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium  
3000-429 Coimbra  
(+351) 239 850 200  
**apambiente.pt**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

**De:** [cristina.santiago@noctula.pt](mailto:cristina.santiago@noctula.pt) [<mailto:cristina.santiago@noctula.pt>]

**Enviada:** 11 de janeiro de 2021 15:07

**Para:** ARHCentro.geral <[arhc.geral@apambiente.pt](mailto:arhc.geral@apambiente.pt)>

**Assunto:** Pedido de Informação

**Importância:** Alta

Exmos. (as). Senhores (as),

Encontra-se a NOCTULA – Consultores em Ambiente a desenvolver um estudo para um projeto de energia renováveis a implementar no concelho de Vila Nova de Paiva. Encontram-se ainda a ser avaliados cinco troços alternativos para o desenvolvimento de uma linha elétrica que abrange os concelhos de Viseu e Vila Nova de Paiva. A área total em estudo encontra-se definida no PDF e no ficheiro KMZ, enviados em anexo.

Assim, solicita-se a V. Ex.ª toda a informação atualizada que tiverem em vossa posse de águas superficiais e subterrâneas (furos, poços, etc.) nos concelhos de Viseu e Vila Nova de Paiva, no que respeita à sua qualidade e quantidade (localização, análises físico-químicas, fontes de poluição, profundidades, caudais, etc.).

Gostaríamos de saber se é possível disponibilizar a informação na base digital e qual será o valor cobrado.

Estamos ao Vosso dispor para o esclarecimento de qualquer questão que julguem pertinente.

Sem mais de momento, agradecemos desde já a Vossa disponibilidade, ficando a aguardar o Vosso contacto.

Apresentamos os melhores cumprimentos,



**CRISTINA SANTIAGO**  
Gestora de Projeto



+351 938 075 473



[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)





Sem vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



C/C CDOS de Viseu

À  
Noctula-Consultores em Ambiente  
Quinta da Alagoa, Lote 222-1º F  
3500-606 Viseu

926 8 FEV 21

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
E-mail	11JAN2021	OF/1096/DSRP/2021	

**ASSUNTO** Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva – Pedido de contributos

*Ex. Sr. Administrador*

Na sequência do solicitado por V. Exas., através da comunicação referenciada em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, cumpre informar que o mesmo se situa nas imediações do Centro de Meios Aéreos (CMA) de Viseu, pelo que deverá ser ponderado o traçado que minimize a existência de obstáculos que dificultem as operações de aproximação e saída de aeronaves da supracitada infraestrutura. Para o efeito, deverá ser obtida a pronúncia da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), no âmbito das Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea, de modo a que esta possa analisar o impacto do projeto na área circundante ao Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato, no qual funciona o CMA de Viseu.

Por outro lado, deverá ser considerada a existência de um ponto de água misto, classificado de 2ª ordem, situado na área de implementação da Central, designado por “Quinta do Brás” (40°49'28.25"N / 7°43'13.01"W) e que deverá manter-se em operacionalidade. Na eventualidade de não ser possível a salvaguarda deste ponto de água deverá ser assegurada, em articulação com a Câmara Municipal em causa e mediante pronúncia da respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a construção de uma nova infraestrutura para os mesmos propósitos.

Assinale-se igualmente que nos diversos trajetos apresentados para as linhas de transporte de energia existem alguns pontos de água que, aparentemente, poderão vir a ser afetados, designadamente:

- Para o traçado A - “Rebentão” (40°47'46.34"N / 7°44'21.04"W), em Vila Nova de Paiva, e “Senhora dos Remédios” (40°46'10.85"N / 7°49'9.03"W) e “Quinta do Saltadoiro” (40°46'30.62"N / 7°47'26.21"W), em Viseu;
- Para o traçado B - “Quinta do Saltadoiro”, em Viseu;

Assim, no caso de a operacionalidade destes pontos de água ficar diminuída, deverão ser asseguradas, em articulação com as respetivas autarquias, soluções alternativas para não comprometer as possibilidades de intervenção nem promover o aumento do risco de incêndio.

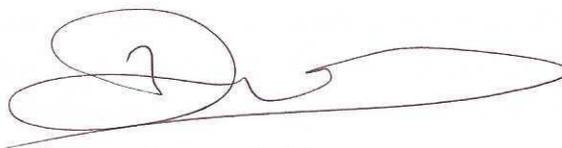
Em complemento ao atrás exposto, deverão igualmente ser considerados os seguintes aspetos:

- Deverá ser disponibilizada informação detalhada sobre o projeto aos Serviços Municipais de Proteção Civil de Vila Nova de Paiva e de Viseu, dependentes das respetivas Câmaras Municipais, no sentido de estes procederem a uma análise mais detalhada dos riscos e/ou condicionantes existentes, capazes de serem afetadas pela implantação do projeto;
- Em relação à Central, deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da instalação, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas) e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da Central;
- Quanto às linhas de transporte de energia, deverão ser cumpridas rigorosamente as disposições constantes na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/2003, de 6 de maio, do ex-Instituto Nacional de Aviação Civil, no que concerne às “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”;
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração;
- Durante a fase de construção deverão ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte dos resíduos decorrentes de operações de desmatamento e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios ou potenciar outros perigos);
- Na fase de exploração, deverão ser cumpridas as disposições legais previstas no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, designadamente quanto à existência e manutenção das faixas de gestão de combustível.
- Deverá ser assegurada a articulação com a GNR no sentido de esta se pronunciar em relação ao potencial impacto com o ponto de vigia 45.3, de molde a que este não seja afectado pela instalação de infraestruturas relativas ao projeto.

Adicionalmente, sugere-se a consulta do “Manual de Avaliação de Impacte Ambiental, na vertente de Proteção Civil” (capítulo IV), disponível em [http://www.prociv.pt/bk/Documents/CTPI\\_pdf.pdf](http://www.prociv.pt/bk/Documents/CTPI_pdf.pdf), no qual se encontram medidas que esta tipologia de infraestruturas deverá contemplar nas fases de projeto, execução e exploração.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Presidente,



Duarte da Costa



Data: 11/01/2021 Hora: 14:00

Recibido por: Estela Fernandes

Exm.ª Senhora  
Eng.ª Cristina Santiago  
Noctula  
Quinta da Alagoa, lote 222 – 1º frente  
3500-606 Viseu

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
	11/01/2021	2021/1(040)	1485915

Assunto: Central Solar Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva

Em resposta ao vosso pedido por correio eletrónico, datado de 11-01-2021, e após consulta aos dados geográficos constantes no Atlas do património classificado e em vias de classificação, informamos que na área do projeto (linha elétrica - troço E) se localizam os seguintes sítios:

- **Anta da Lameira do Fojo 1**, classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público;
- **Anta do Repilau**, classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público;

E que o sítio, **Orca dos Juncais ou Anta da Queiriga**, classificado como MN - Monumento Nacional, está situado a cerca de 150 m, a poente, da "área da CF – área do projeto de energia renovável".

A informação sobre o património classificado e em vias de classificação, áreas de servidão (Zonas Gerais e Especiais de Proteção – ZGP e ZEP) e eventuais áreas com restrições, está disponível no *geoportal* da DGPC (Atlas do património classificado e em vias de classificação), aconselhando-se a consulta sempre que necessário, pois a sua atualização é constante, decorrendo da evolução jurídica dos bens imóveis – classificados e em vias de classificação.

Igualmente a consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica (SIG) associado ao Sistema de Informação e Gestão Arqueológica (Endovélico) levou à identificação de diversos sítios arqueológicos na área de afetação deste projeto corroborando a sensibilidade arqueológica da área.

Esta informação não invalida a existência de mais vestígios arqueológicos não georreferenciados ou ainda não identificados na área em apreço.

Aconselha-se ainda o contacto com a Autarquia que integra a área em estudo, uma vez que esta entidade poderá ter informação adicional relativa ao Património Arqueológico e Património Classificado, de cariz municipal, que deverá ser vertida para o EIA em elaboração.

Mais se informa que, tendo presente a tipologia do projeto, considera-se que previamente à obra deverá ser executada prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência do projeto, incluindo o corredor da linha elétrica. Também a fase de construção deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, quando as ações envolvam mobilização de solo e subsolo.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural



16704 16750

Recebido em:

A informação geográfica referente ao património classificado e arqueológico está disponível através da hiperligação  
<https://app.box.com/folder/129616846994?s=zi7yoqbw32k3q1wa4733tehilg8m65lg>

Com os melhores cumprimentos,

Maria Catarina Coelho  
Diretora do Departamento dos Bens Cultura  
AFC/FB/JM/MCC



**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**  
Divisão Sub-Regional de Viseu

C/c: [cristina.santiago@noctula.pt](mailto:cristina.santiago@noctula.pt)

À  
NOCTULA, UNIPESSOAL, LDA  
AV QTA DA ALAGOA, LT 222  
3500-606 VISEU  
[estela@noctula.pt](mailto:estela@noctula.pt)

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DSR\_VISEU 220/2021  
Proc: EQU-VI.22.00/2-21  
ID 149153

**ASSUNTO:** Solicitação de Informação – EIA da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva  
**Localização:** Freguesia de Queiriga, no concelho de Vila Nova de Paiva e freguesias de Côta, UF de Barreiros e Cepões, Lordosa, Calde, Ribafeita, Campo e Bodiosa, no concelho de Viseu  
VISEU/Vila Nova de Paiva e Viseu

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado através de email, de 20-07-2020, informa-se, no que se refere aos Instrumentos de Gestão Territorial e Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deverá observar o enquadramento do projeto nos PDM de Vila Nova de Paiva e de Viseu, em vigor, e respetiva análise da compatibilidade, com implantação de todos os elementos do projeto nas respetivas plantas de Ordenamento e Condicionantes e quantificação das áreas afetadas. No âmbito das restrições de utilidade pública deverá ser dada particular atenção ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. Atendendo a que a área de estudo abrange, ainda, diversas condicionantes (Reserva Agrícola Nacional; Perímetros Florestais; Domínio Público Hídrico; Marco Geodésico; Sítios Arqueológicos; Linhas Elétricas; Estradas e Caminhos Municipais), considera-se que será útil a consulta às Entidades com competência nas respetivas matérias.

No que se refere à possibilidade de esta CCDR disponibilizar cartografia de base digital, informa-se que apenas disponibilizamos a carta da REN no formato existente (vetorial ou matricial), mediante o pagamento de uma taxa definida na Portaria n.º 314/2010, de 14 de junho. As outras cartas deverão ser solicitadas, eventualmente, junto da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços de Ordenamento do Território

(Maria Margarida Teixeira Bento)

MD/AP



**De:** paulo.lopez <Paulo.Lopes@cm-vnpaiva.pt>  
**Enviado:** 26 de fevereiro de 2021 11:21  
**Para:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Cc:** Presidente; Vereadora  
**Assunto:** RE: Pedido de Informação - EIA

Bom dia Sr.ª Cristina Santiago

Na sequência do seu mail (infra), somos a informar o seguinte:

o PDM em vigor na autarquia é de primeira geração, com a redação dada na alteração publicada na Resolução do Concelho de Ministros n.º2/2005 de 5 de janeiro, encontrando-se o mesmo na página oficial da Autarquia (<http://cm-vnpaiva.pt/>) no menu superior "Área do Município", submenu "Regulamentos". Encontra-se no presente momento a decorrer a 1ª revisão, trabalho que está a ser elaborado pela Firma Geoatributo e tinha um prazo de execução inicial de 18 meses. Sendo um PDM de primeira geração, as cartas de Ordenamento, Condicionantes, RAN e REN, encontram-se apenas em imagem "raster".

Com os melhores cumprimentos

Paulo Jorge Esteves Lopes, Arquitecto

Município de Vila Nova de Paiva  
Tel. 232 609 900; Fax: 232 609 909  
E-mail: [paulo.lopez@cm-vnpaiva.pt](mailto:paulo.lopez@cm-vnpaiva.pt)



Não esqueça as suas responsabilidades ambientais, antes de imprimir este e-mail certifique-se de que é mesmo necessário.

---

**De:** Presidente  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de Janeiro de 2021 15:58  
**Para:** paulo.lopez  
**Assunto:** FW: Pedido de Informação - EIA

Com os melhores cumprimentos,  
José Morgado Ribeiro  
Presidente da Câmara de Vila Nova de Paiva  
E-mail: [presidente@cm-vnpaiva.pt](mailto:presidente@cm-vnpaiva.pt)

**Município de Vila Nova de Paiva**

Praça D. Afonso Henriques  
3650-207 Vila Nova de Paiva  
Tel. 232 609 900 || Fax. 232 609 909  
Url: [www.cm-vnpaiva.pt](http://www.cm-vnpaiva.pt)

Por favor tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este email.

---

**De:** Geral  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de Janeiro de 2021 15:14  
**Para:** Presidente  
**Cc:** jose.magalhaes  
**Assunto:** FW: Pedido de Informação - EIA

---

**De:** cristina.santiago@noctula.pt [cristina.santiago@noctula.pt]

**Enviado:** segunda-feira, 11 de Janeiro de 2021 15:10  
**Para:** Geral; GTF; Ambiente  
**Assunto:** Pedido de Informação - EIA

Exmos. (as). Senhores (as),

Encontra-se a NOCTULA – Consultores em Ambiente a elaborar o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva. O projeto da Central Fotovoltaica encontra-se em fase de Projeto de Execução e localizar-se-á no concelho de Vila Nova de Paiva.

A área de estudo definida para o Estudo de Impacte Ambiental engloba a área para a central fotovoltaica, cinco troços alternativos para a passagem da linha de transferência de energia, que se desenvolverão desde a área da central até à subestação de Bodiosa. O projeto da linha será desenvolvido em Anteprojeto. A área total a estudar no âmbito do EIA encontra-se definida no PDF e no ficheiro KMZ, enviados em anexo.

Assim, solicita-se a V. Ex.ª que nos informe quanto à existência e disponibilidade da seguinte informação atualizada referente ao concelho de Vila Nova de Paiva, se possível na base digital:

- PDM em vigor e/ou proposta de revisão (estratégia de ordenamento preconizada e proposta de zonamento e condicionantes) em formato *raster* ou *shapefile*:
  - ✓ Data do PDM em vigor e fase em que se encontra a sua revisão, com indicação da data prevista para a entrada em vigor do PDM revisto;
  - ✓ Regulamento do PDM;
  - ✓ Carta de Ordenamento;
  - ✓ Carta de Condicionantes;
  - ✓ Carta de RAN;
  - ✓ Carta de REN;

✓ Outras servidões e restrições de uso;

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Levantamento topográfico da área de implantação do projeto, à escala 1:50 000;
- Outras condicionantes que devam ser tomadas em consideração na avaliação de impacte gerados pelo projeto, nomeadamente a informação cuja responsabilidade seja dos serviços municipais da proteção civil.

Gostaríamos de saber se é possível disponibilizar a informação na base digital e se a mesma será fornecida a título gracioso ou, caso contrário, qual será o valor cobrado.

Estamos ao Vosso dispor para o esclarecimento de qualquer questão que julguem pertinente.

Sem mais de momento, agradecemos desde já a Vossa disponibilidade, ficando a aguardar o Vosso contacto.

Apresentamos os melhores cumprimentos,



**CRISTINA SANTIAGO**

Gestora de Projeto



+351 938 075 473



[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)



explore o mundo NOCTULA



**cristina.santiago@noctula.pt**

---

**De:** Rita Duarte <rita.duarte@cmviseu.pt>  
**Enviado:** 20 de maio de 2020 14:57  
**Para:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Cc:** Paulo Antunes  
**Assunto:** RE: Pedido de informação digital

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

Boa tarde,

Remeto link para os devidos efeitos.

<https://we.tl/t-nupZd9XHpZ>

Atenciosamente e com os melhores cumprimentos

Rita Duarte

*Chefe de Divisão de SIG, Cadastro e Solos (DSCS)*

**VISEU  
2020**

**Luz, Câmara,  
Ação.**  
**#viseusemfiltros**

Praça da República, 3514-501 Viseu | Tel.: + 351 232 427 427

E-mail: rita.duarte@cmviseu.pt

[www.facebook.pt/municipioviseu](http://www.facebook.pt/municipioviseu) | [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)

---

**De:** cristina.santiago@noctula.pt <cristina.santiago@noctula.pt>

**Enviada:** 15 de maio de 2020 15:46

**Para:** SIG <SIG@cmviseu.pt>

**Cc:** Rita Duarte <rita.duarte@cmviseu.pt>

**Assunto:** RE: Pedido de informação digital

**Importância:** Alta

Olá, boa tarde,

Venho pelo presente enviar o requerimento e minuta para a requisição de plantas em formato digital com enquadramento da área de estudo com o PDM de Viseu. Segue ainda em anexo a delimitação da área de estudo em KMZ.

Grata pela disponibilidade.  
Os melhores cumprimentos,



**CRISTINA SANTIAGO**  
Gestora de Projeto



+351 232 436 000



+351 938 075 473



[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)



explore o mundo NOCTULA



**De:** SIG <[SIG@cmviseu.pt](mailto:SIG@cmviseu.pt)>

**Enviada:** 12 de maio de 2020 15:53

**Para:** [cristina.santiago@noctula.pt](mailto:cristina.santiago@noctula.pt)

**Assunto:** Pedido de informação digital

Boa tarde,

No seguimento da conversa telefónica anexo requerimento e minuta para a solicitação pretendida, salvaguardando o facto da necessidade da localização da área de intervenção para recolha de extratos de plantas.

Relativamente a outras condicionantes que devam ser tomadas em consideração na avaliação de impacte gerados pelo projeto, nomeadamente a informação cuja responsabilidade seja dos serviços municipais da proteção civil, o endereço eletrónico para os devidos efeitos é [protecao.civil@cmviseu.pt](mailto:protecao.civil@cmviseu.pt)

Atenciosamente e com os melhores cumprimentos

Rita Duarte

**VISEU  
2020**

**Luz, Câmara,  
Ação.**

**#viseusemfiltros**

Praça da República, 3514-501 Viseu | Tel.: + 351 232 427 427

E-mail: [rita.duarte@cmviseu.pt](mailto:rita.duarte@cmviseu.pt)

[www.facebook.pt/municipioviseu](https://www.facebook.pt/municipioviseu) | [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)

**cristina.santiago@noctula.pt**

---

**De:** Célia Cruz <ccruz@dgadr.pt>  
**Enviado:** 10 de novembro de 2020 16:06  
**Para:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Cc:** Maria Manuela Tavares; Teresa Pedro  
**Assunto:** Re: Requerimento de carta 168 - carta 14 da Zona Interior Centro  
**Anexos:** Carta de Solos e de Aptidao das Terras da ZIC - Memoria.pdf; TR103\_Noctula\_2020.doc; Noctula\_Carta14\_ZIC.zip

Boa tarde

Envio a Informação digital e respectivo TR 103 - 2020, referente à **Carta de Solos e de Aptidão das Terras, Perfis e Memória Descritiva n.º 14 da Zona Interior Centro (ZIC)**.

Os meus cumprimentos

**Célia Cruz**

**DSTAR / Divisão de Ordenamento do Espaço Rural**

Tel. (+351) 218442329  
<http://www.dgadr.gov.pt>



---

**De:** "Teresa Pedro" <mpedro@dgadr.pt>  
**Para:** "cristina santiago" <cristina.santiago@noctula.pt>  
**Cc:** "Célia Cruz" <ccruz@dgadr.pt>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 11:29:56  
**Assunto:** Fwd: Requerimento de carta 168 - carta 14 da Zona Interior Centro

Bom dia  
Vai ser dado conhecimento do seu pedido ao sector correspondente.  
Com os melhores cumprimentos  
Teresa Pedro

Maria Teresa da Cunha Pedro

**DSTAR / Divisão de Ordenamento do Espaço Rural**

Tel. (+351) 218442339  
<http://www.dgadr.gov.pt>



---

**De:** "cristina santiago" <cristina.santiago@noctula.pt>  
**Para:** "Teresa Pedro" <mpedro@dgadr.pt>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 10:50:53  
**Assunto:** RE: Requerimento de carta 168 - carta 14 da Zona Interior Centro

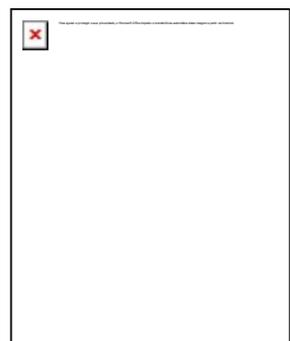
Olá, bom dia,

Após contacto com a DRAP Centro e de confirmação de que não têm esta carta noutra escala, gostaria de adquirir a carta 14 da Zona Interior Centro - 1/100.000, formato digital.

O site continua algum erro que não envia o formulário.



Os melhores cumprimentos,



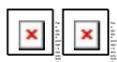
**CRISTINA SANTIAGO**  
Gestora de Projeto



+351 938 075 473



[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)



---

**De:** Teresa Pedro <mpedro@dgadr.pt>

**Enviada:** 6 de novembro de 2020 10:26

**Para:** cristina.santiago@noctula.pt; DPGI <dpgi@dgadr.pt>

**Assunto:** Re: Requerimento de carta 168

Bom dia

A carta 168 não existe em 25.000, contudo está englobada na cartografia da Zona Interior Centro - 1/100.000,, consulte o n/ site conforme anexo, formato digital, no ponto 4, está englobada na folha 14.

Contacte também a DRAP Centro, t. 272 348 600, poderão ter eventualmente cartografia noutra escala.

Com os melhores cumprimentos  
Teresa Pedro

Maria Teresa da Cunha Pedro

**DSTAR / Divisão de Ordenamento do Espaço Rural**

Tel. (+351) 218442339

<http://www.dgadr.gov.pt>



---

**De:** "Maria Amador" <maria.amador@dgadr.pt>  
**Para:** "Maria Manuela Tavares" <mtavares@dgadr.pt>  
**Cc:** "Teresa Pedro" <mpedro@dgadr.pt>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 6 de Novembro de 2020 8:05:09  
**Assunto:** Fwd: Requerimento de carta

Bom dia,

Reencaminha-se o pedido de informação recebido através do site da DGADR. Agradeço que seja dado conhecimento da resposta para o email [dpqi@dgadr.pt](mailto:dpqi@dgadr.pt).

Com os melhores cumprimentos,

Maria de Deus Belfo Pereira Amador

**DSIGA / Divisão de Planeamento e Gestão da Informação**

Tel. (+351) 218442222

<http://www.dgadr.gov.pt>



---

**De:** "cristina santiago" <cristina.santiago@noctula.pt>  
**Para:** infosite@dgadr.pt  
**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de Novembro de 2020 19:13:07  
**Assunto:** Requerimento de carta

Olá, boa tarde,

Venho pelo presente requerer a carta de solo e de capacidade de uso do solo, referência 168 (carta militar).

Estou a tentar fazer o pedido através de preenchimento de formulário no site, mas está a dar erro.

Envio os dados:

**Pedido de Cartas de Solo, de Capacidade de Uso do Solo e/ou Cartas Agrícolas e Florestais**

**Dados pessoais**

Nome/Entidade e N.º de estudante (se aplicável): Noctula - Consultores em Ambiente

NIF: 509105122

Pessoa de Contacto / Número de telefone: Cristina Santiago

Morada: Quinta Da Alagoa Lote 222 1º Frente

Telefone: 938 075 473

E-mail: [cristina.santiago@noctula.pt](mailto:cristina.santiago@noctula.pt)

**Dados do pedido**

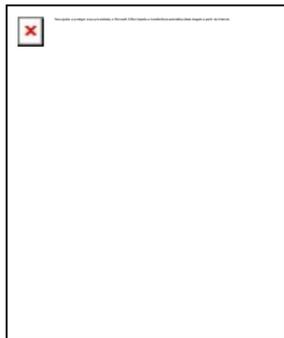
Número(s) da(s) carta(s) de Solo: correspondentes às cartas militares: 168

Suporte: Digital se houver, caso contrário, papel

Número(s) da(s) carta(s) de Capacidade de Uso do Solo: correspondentes às cartas militares: 168

Suporte: Digital se houver, caso contrário, papel

Os melhores cumprimentos,



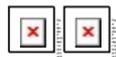
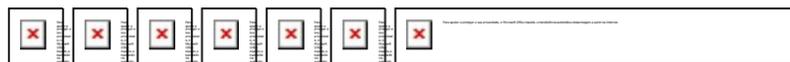
**CRISTINA SANTIAGO**  
Gestora de Projeto



+351 938 075 473



[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)



Noctula Consultores em Ambiente  
Quinta da Alagoa, Lote222 1.º frente  
3500606 Viseu

cistina.santiago@noctula.pt

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

Data **20/01/2021**

Proc.º

N.º **Of\_DSTAR\_DOER\_DOC00000875\_2021**

Proc.º **365/2021**

**ASSUNTO: EIA Estudo de Imapcte Ambiental do projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se que o referido estudo não interfere com quaisquer estudos, projetos ou ações no âmbito das atribuições desta Direção Geral.

Entende-se contudo que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas da área de implementação do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral

Isabel  
Maria de  
Almeida  
Ribeiro  
Passeiro

Assinado de  
forma digital  
por Isabel  
Maria de  
Almeida  
Ribeiro  
Passeiro  
Dados:  
2021.01.21  
12:20:54 Z

Isabel Passeiro

CF/

Exma. Senhora  
Cristina Santiago  
Noctula- Consultores em Ambiente  
Quinta da Alagoa, Lote 222, 1.º Frente  
3500-606 Viseu

N/Ref.: DINAV/IEA-2020/0619

S/Ref.: NCA19-P0047rv3 de 16 de março de 2020

**ASSUNTO: Solicitação de Informação no Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica de Lupina (Viseu)**

Correspondendo ao pedido de informação sobre servidões aeronáuticas existentes na área em estudo e relativa à futura Central Fotovoltaica de Lupina, e dada a proximidade com o Aeródromo Gonçalves Lobato (Viseu), referimos as condições que devem ser respeitadas no projeto em desenvolvimento de modo a compatibilizar o empreendimento com a operação do aeródromo.

Ressalvamos que as indicações a seguir referidas têm por base o Regulamento do PDM de Viseu e não entram em linha de conta com o plano de desenvolvimento do Aeródromo, devendo para esse efeito ser consultados os serviços da CM de Viseu.

A maior parte da área de implantação da central encontra-se abrangida pela zona de proteção do Aeródromo Gonçalves Lobato, a que se refere o artigo 36.º do Regulamento do PDM de Viseu, nomeadamente pela Superfície Horizontal Interior, com uma cota de 673 m, e limitada em planta por dois arcos de circunferência de 3500 m de raio e respetivos segmentos tangentes, situando-se os centros desses arcos a 60 m dos extremos da pista e no prolongamento do eixo, e pela Superfície Cónica que se estende a partir da periferia da Superfície Horizontal Interior com uma inclinação ascendente a 5% para o exterior, até atingir a altitude de 60 m acima da superfície horizontal interior, ou seja, com raio de 4700 m e uma cota máxima de 733 m.

Encontra-se também em parte abrangida pela zona secundária do VOR/DME de Viseu, zona esta que é limitada por uma circunferência de 2000 m de raio e com centro no VOR. As zonas de proteção associadas ao VOR consistem numa zona primária formada por um círculo de 300 m de raio (superfície horizontal que no caso de Viseu fica á cota de 640 m [2100 ft]ii) e por uma zona secundária limitada por uma circunferência com um raio de 2000 m. A zona secundária nasce a partir da periferia da zona 1 e tem uma inclinação ascendente de 1% para obstáculos metálicos e 2% para os restantes.

O VOR de Viseu não tem servidão particular constituída, sendo a sua salvaguarda assegurada pelo DL 45 987, de 22/10/1964 (servidão geral).

As linhas aéreas alternativas de ligação da central fotovoltaica à subestação de Bodiosa, para além de serem abrangidas pelas já referidas Superfícies Horizontal Interior e Cônica, encontram-se também sob as superfícies de aproximação e descolagem. Destas, as mais críticas são as de aproximação, com uma inclinação de 3,33% (1/30), tendo cada uma o seu início a 60 m do extremo da pista e prolongando-se por 2500 m.

Caso se torne necessário qualquer esclarecimento adicional, agradecemos o contacto direto com o n/ técnico, Eng. Jorge Freitas, através do endereço de e-mail [jorge.freitas@anac.pt](mailto:jorge.freitas@anac.pt).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

### Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019  
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)

JF

<sup>i</sup> PDM de Viseu

Artigo 36 °

Zona de proteção do aeródromo de Viseu e Radio-Ajuda VOR/DME

A zona de proteção aeronáutica do aeródromo municipal esta assinalada na planta de ordenamento, decorrendo dos Decretos-Lei n.ºs 45 986 e 45 987, de 22 de Outubro de 1964, sendo constituída por uma zona de proteção global abrangendo uma área aproximada e definida pela projeção horizontal do limite exterior da superfície cônica da proteção com um raio de 4700 m e cujos centros se localizam no eixo da pista a 60 m do prolongamento desse eixo para além de cada extremidade.

1 - O atual aeródromo de Viseu esta sujeito a áreas a superfícies de desobstrução condicionantes à utilização do solo nos termos da legislação em vigor (- Lei n.ºs 45 986 e 45 987, de 22 de Outubro de 1964) a de acordo com o volume I do anexo 14 da ICAO, definindo orientações e características operacionais e físicas dos aeródromos;

2 — A Rádio-Ajuda (VOR/DME) da ANA, EP, possui uma zona de proteção radioelétrica abrangendo os terrenos situados no interior de uma circunferência de 2000 m de raio e com o centro na Instalação e de acordo com a aeronáutica civil geral (Decreto-Lei n.º 45 987, de 22 de Outubro de 1964);

3 — As zonas vizinhas dos aeródromos são consideradas áreas de maior risco estatístico de acidente. Esta área tem uma largura de 300 m, é simétrica em relação ao eixo da pista e respetivo prolongamento e estendendo-se por 500 m para além de cada extremidade da pista. Os terrenos confinantes com os aeródromos poderão ser afetados por ruídos incómodos e pelos gases de escape das aeronaves.

4 — Como ação complementar e de desenvolvimento regional, a proposta de ampliação do aeródromo deverá ser devidamente analisada e viabilizada em estreita colaboração com as entidades aeronáuticas competentes a com a legislação a regulamentação em vigor.

<sup>ii</sup> ENR 4.1-4 AIP PORTUGAL

12-SET-2019

Name of station (MAG Variation) (VOR Declination)	ID	Frequency (CH)	Hours of operation	Coordinates	ELEV DME antenna	FRA Relevance / Remarks
1	2	3	4	5	6	7
VISEU DVOR/DME (03° W - 2013)	VIS	113.10MHZ CH 78X	H24	DVOR: 404324N 0075309W DME: 404324N 0075310W	<b>2100FT</b>	FRA: Intermediate / Coverage: 200NM FL500 Not usable: 130°/180° BLW 9000FT BYD 40NM 180°/315° BLW 6000FT BYD 40NM 315°/130° BLW 8000FT BYD 40NM <b>DVOR:</b> With excessive needle fluctuation may be observed: RDL 184 between 28-33NM at FL105 RDL 315 between 11-13NM at FL095

AIRAC 003-19

**De:** Alcindo Cardoso <alcindo@drapc.gov.pt>  
**Enviado:** 11 de fevereiro de 2021 16:09  
**Para:** cristina.santiago@noctula.pt  
**Cc:** coutinho@drapc.gov.pt; 'António Godinho'  
**Assunto:** Pedido de Informação - Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva.  
**Anexos:** Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva 10\_02\_2021.7z

Exma. Senhora Gestora de Projecto  
Cristina Santiago

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado envia-se a análise destes Serviços com base na informação disponibilizada.  
Lamento o atraso na resposta.  
As minhas desculpas.

Com os melhores cumprimentos,

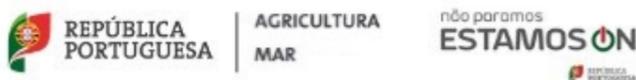
Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso  
Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente



Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro  
Av. Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra  
Tel. 239 800 565;  
E-mail:alcindo@drapc.gov.pt  
Web: [www.drapc.gov.pt](http://www.drapc.gov.pt) | [facebook.com/drapcentro](https://facebook.com/drapcentro)



PROTEGER AS PLANTAS, PROTEGER A VIDA



## PARECER

<b>ASSUNTO:</b> - Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva – Interesses Agrícolas	<b>PROCESSO:</b> - EIA – Projecto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva
<b>LOCAL:</b> - VILA NOVA DE PAIVA	<b>DATA:</b> – 11-02-2021
<b>REQUERENTE:</b> - NOCTULA – Consultores em Ambiente	

Com vista a satisfazer o solicitado pela empresa NOCTULA – Consultores em Ambiente, nomeadamente informações sobre condicionantes que devam ser tomadas em consideração na avaliação de impactes gerados pelo projecto, temos a informar o seguinte:

Foram tidas em consideração a área de implantação da central fotovoltaica e as alternativas A/B/C da linha de transporte de energia.

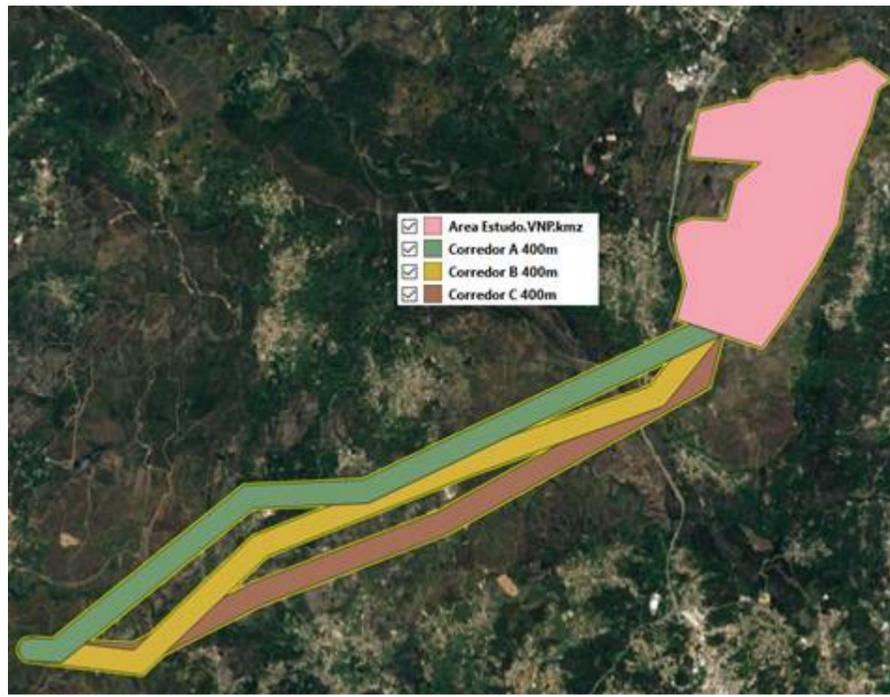
As alternativas D/E da linha de transporte de energia encontram-se integradas no processo AIA - do projecto Central Fotovoltaica de Lupina.

Abrange as seguintes freguesias.

Freguesia	Concelho	AREA_EA_Ha
Queiriga	VILA NOVA DE PAIVA	1295,28
Lordosa	WISEU	23,07
UF de Barreiros e Cepões	WISEU	643,84
Calde	WISEU	16,89
Cota	WISEU	345,73
TOTAL		2324,82

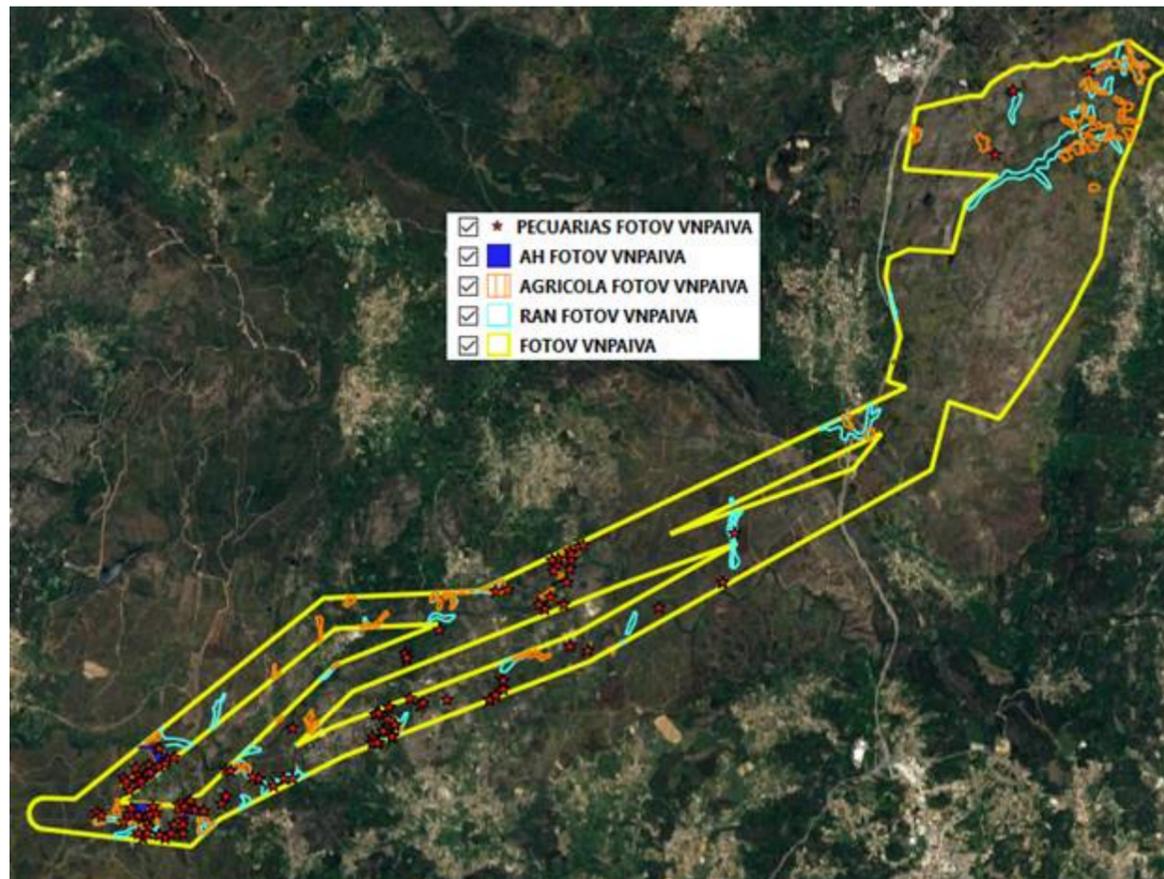
O Projecto engloba a área para a central fotovoltaica e três alternativas para o traçado da linha de transferência de energia (A/B/C).

### ÁREA DE INTERVENÇÃO



**INTERESSES AGRÍCOLAS**

Identificamos 5 tipos de interesses agrícolas na zona de estudo (RAN/OCUPAÇÃO AGRÍCOLA/PECUÁRIAS/APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS/INVESTIMENTO RURAL).

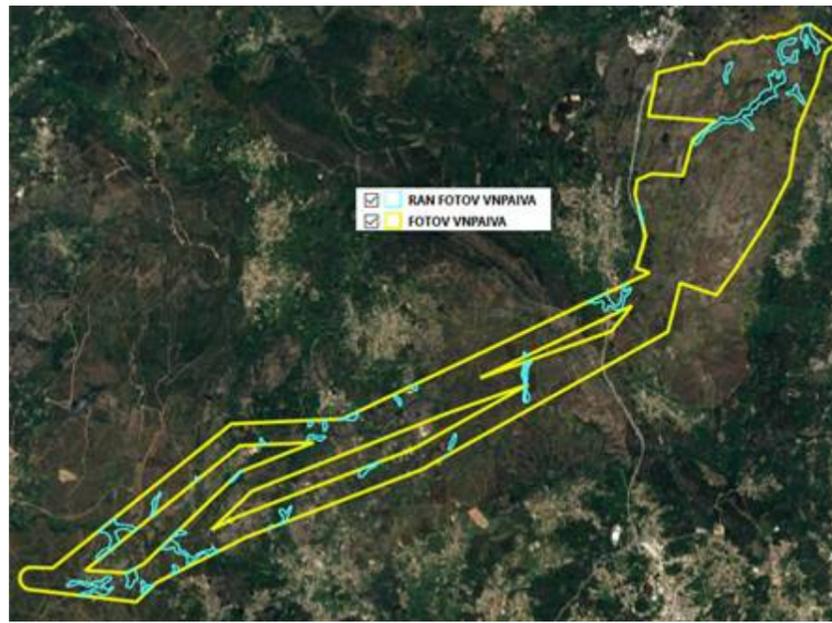


**1 – Reserva Agrícola Nacional**

Relativamente à RAN, a área de estudo abrange cerca de 120,39ha.

CONCELHO	DOC_PUBLIC	AREA (ha)
VILANOVADEPAIVA	RCM 13/94 (DR 62, I-B, 1994.03.15)	57,47
WISEU	Aviso 12115/2013 (DR 188, II-S, 2013.09.30)	62,92
TOTAL		120,39

**ÁREAS DE RAN**



De acordo com o nº7 do Artigo 23º do RJRAN (Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro) *“Quando a utilização esteja associada a um projeto sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental em fase de projeto de execução, o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 1 compreende a pronúncia da entidade regional da RAN nesse procedimento”*

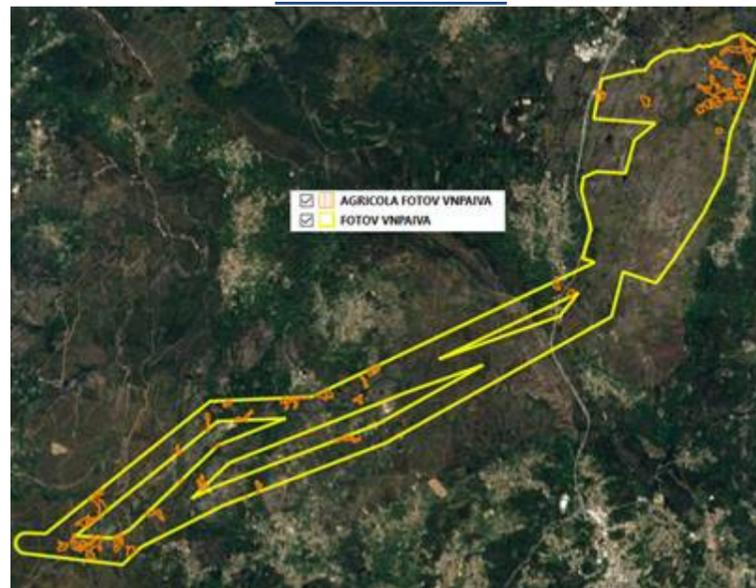
## 2 – Ocupação Agrícola

Quanto a áreas com ocupação agrícola, de acordo com o COS, identificamos cerca de 93,3ha.

### ÁREAS COM OCUPAÇÃO AGRÍCOLA

COS2018_Lg	AREA
2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	55,60
2.2.2.1 Pomares	6,47
2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	7,93
2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	23,29
<b>TOTAL</b>	<b>93,30</b>

### ÁREAS AGRÍCOLAS

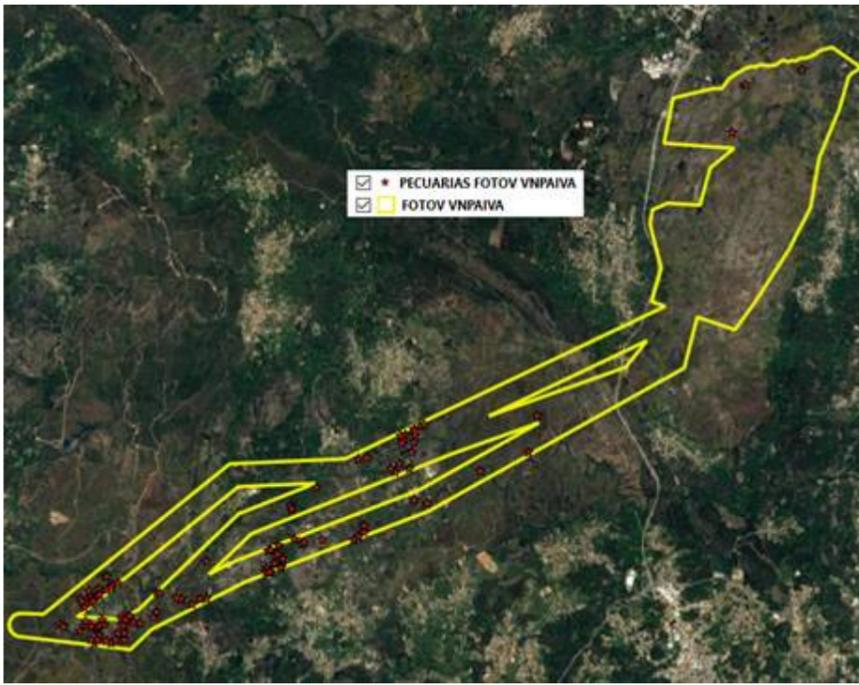


## 3 - Pecuárias

Sobre as pecuárias, identificamos 29 explorações, maioritariamente com sistema de produção extensiva de pequena dimensão.

### PECUÁRIAS - REAP

EXPLORAÇÕES (Nº)	PARCELAS (Nº)	AREA (ha)	Aves (CN)	Bovinos (CN)	Ovinos / Caprinos (CN)	Suínos (CN)
29	110	80,88	311,4	43	74,55	1,45



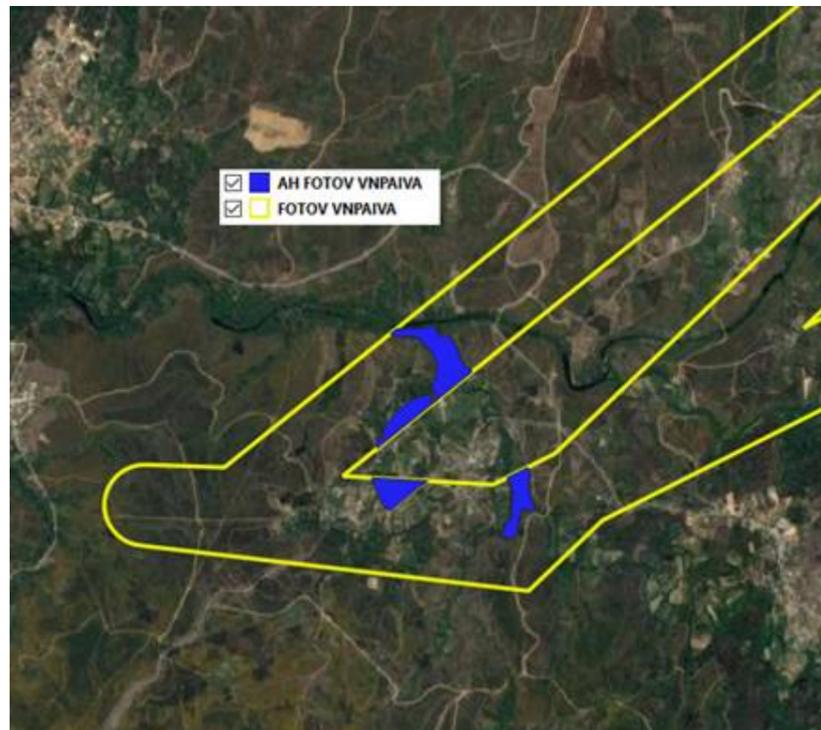
#### 4 - Aproveitamentos Hidroagrícolas

Identificamos Aproveitamentos Hidroagrícolas (12,1ha), quase exclusivamente, no final do traçado da linha de transferência de energia.

Estas áreas não se encontram identificadas no PDM de Vila Nova de Paiva dado este IGT ainda não ter sido revisto.

NOME	area (m2)
Nelas	120439
Torgal	703
	121142

#### Aproveitamentos Hidroagrícolas



#### 5 – Investimento Rural

Esta informação deve ser solicitada ao IFAP.

#### 6 – Considerações finais

Da sobreposição das intervenções do projecto com os interesses agrícolas resultam as seguintes considerações:

- Deve-se salvaguardar a continuidade das explorações pecuárias extensivas que identificámos.
- Deve-se avaliar o impacto do traçado da linha de transferência de energia sobre as explorações intensivas de aves que identificámos
- Deve ser salvaguardado o investimento rural que for confirmado pelo IFAP.
- Devem ser salvaguardadas as áreas ainda ocupadas com agricultura e de RAN.
- Deve ser salvaguardada a área do Aproveitamento Hidroagrícola.
- No atravessamento da linha aérea sobre áreas com ocupação agrícola, regadio ou RAN, os apoios devem, sempre que possível, ser executados fora dessas áreas ou na estrema das propriedades.

Em anexo remetem-se os elementos vectoriais relativos aos interesses agrícolas identificados (“Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva 10\_02\_2021”).

---

**De:** Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro [mailto:drapc@drapc.gov.pt]  
**Enviada:** 11 de janeiro de 2021 15:37  
**Para:** DIREÇÃO SECRETARIAS  
**Cc:** 'Alcindo Cardoso'  
**Assunto:** FW: Pedido de Informação - EIA  
**Importância:** Alta

---

**De:** cristina.santiago@noctula.pt [mailto:cristina.santiago@noctula.pt]  
**Enviada:** segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 15:18  
**Para:** drapc@drapc.gov.pt  
**Assunto:** Pedido de Informação - EIA  
**Importância:** Alta

Exmos. (as). Senhores (as),

Encontra-se a NOCTULA – Consultores em Ambiente a elaborar o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva.

O projeto da Central Fotovoltaica encontra-se em fase de Projeto de Execução e localizar-se-á no concelho de Vila Nova de Paiva.

A área de estudo definida para o Estudo de Impacte Ambiental engloba a área para a central fotovoltaica, cinco troços alternativos para a passagem da linha de transferência de energia, que se desenvolverão desde a área da central até à subestação de Bodiosa. O projeto da linha será desenvolvido em Anteprojeto. A área total a estudar no âmbito do EIA encontra-se definida no PDF e no ficheiro KMZ, enviados em anexo.

Assim, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> que nos informe sobre condicionantes que devam ser tomadas em consideração na avaliação de impactes gerados pelo projeto, nomeadamente, no que respeita à delimitação das áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, entre outras condicionantes consideradas relevantes por esta entidade. Gostaríamos de saber se é possível disponibilizar a informação na base digital e se a mesma será fornecida a título gracioso ou, caso contrário, qual será o valor cobrado.

Estamos ao Vosso dispor para o esclarecimento de qualquer questão que julguem pertinente.

Sem mais de momento, agradecemos desde já a Vossa disponibilidade, ficando a aguardar o Vosso contacto.

Apresentamos os melhores cumprimentos,



**CRISTINA SANTIAGO**  
Gestora de Projeto



+351 938 075 473



[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)





S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe de Estado-Maior*

Em resposta

refira:

05.FEV.2021\*001270

P.º: 45/21

Para: Exma. Senhora  
Engenheira Cristina Santiago  
NOCTULA - Consultores em Ambiente  
CRISTINA.SANTIAGO@NOCTULA.PT

Assunto: **PEDIDO DE INFORMAÇÃO – EIA CSF DE VILA NOVA DE PAIVA**  
(DI 60.310/21 IDP 109470)

Ref.ª: V/ Correio electrónico, de 11 de janeiro de 2021

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do correio eletrónico em referência, em que solicita informação das condicionantes militares sobre o projeto da Central Solar Fotovoltaica da Vila Nova de Paiva, sita no concelho de Vila Nova de Paiva, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização. Contudo, a linha elétrica pode constitui um obstáculo aeronáutico, pelo que deve ser remetido à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto de execução com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio da linha de transporte de energia.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que a balizagem aeronáutica deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, da ANAC.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

Rui José dos Santos P. P. de Freitas  
Major-General Piloto Aviador

**Gestão Regional de Viseu e Coimbra**

Av. Tenente Coronel Silva Simões  
Quinta da Cascata n.º 135 r/c dt.º  
3515-150 Abraveses - Viseu - Portugal  
T +351 21 287 90 00  
grvis@infraestruturasdeportugal.pt

Estrada da Chapeleira  
3040-583 Antanol - Coimbra - Portugal  
T +351 21 287 90 00 · F +351 239 794 555  
grcbr@infraestruturasdeportugal.pt

Exm.ºs Senhores

Noctula, Unipessoal Lda

Quinta da Alagoa, Lote 222, 1.º Frente

3500-606Viseu

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA /PROCESSO	DATA
Email	2021-01-19	84-proc. 818vis21	/007	2021-01-27

**Assunto: Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da Central Fotovoltaica, em Queiriga, Vila Nova de Paiva.**

Relativamente ao processo referido em epígrafe, informam-se Vs. Ex.ªs que, no que respeita à área de implantação da central, a mesma localizar-se-á a este da EN329 – Vila Nova de Paiva-Sátão, vedada, pelo que não poderão ser estabelecidos novos acessos a partir dessa via, conforme definido no Art.º 50.º, n.º3, do Estatuto das Estradas de Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, sendo que no Art.º 32.º, n.º8, al. d), do mesmo Estatuto, encontra-se fixada a zona de servidão *non aedificandi* da mesma estrada e que deverá ser respeitada no projeto.

Por outro lado, a construção de vedações à margem de estradas nacionais, encontra-se regulada no Art.º 55.º do mencionado Estatuto, carecendo de autorização da IP, SA.

Sobre a construção da linha de transferência de energia, que se desenvolverá desde a área da central até à subestação de Bodiosa, a mesma, de acordo com os cinco troços alternativos apresentados, no que respeita à sua interferência com estradas nacionais sob jurisdição da IP, SA, deverá atravessar a referida EN329 e a EN2, atravessando ainda a A24, autoestrada concessionada pelo Estado à Norscut.

Quanto às condicionantes a considerar na execução dessas linhas, para além do já aludido Estatuto, haverá também que cumprir o estabelecido no RSLEAT (Decreto-Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro).



Acresce informar que, relativamente a estas infraestruturas elétricas associados a centrais fotovoltaicas, se forem instaladas em domínio Público Rodoviário (DPR), como será o presente caso, os pedidos de Licenciamento só poderão ser feitos pelas Entidades Gestoras das referidas infraestruturas, tendo em conta as responsabilidades atribuídas pelo Art.º 65.º do EERRN.

Assim sendo, uma vez que normalmente tais infraestruturas são entregues à EDP-Distribuição, S.A. para gestão, os pedidos de licenciamento para a sua instalação, não poderão ser submetidos quer por consultores, quer pelas entidades proprietárias das referidas centrais.

Em relação à disponibilização de informação na base digital, a Infraestruturas de Portugal, SA não dispõe dessa informação no que respeita às condicionantes rodoviárias referidas, anteriormente.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

NUNO MIGUEL GRILO  
GAMA  
2021.01.28 08:49:38 Z

Nuno Miguel Grilo Gama

Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão 1/DRP/2019

CC/CC

Exma. Senhora  
Eng<sup>a</sup> Cristina Santiago  
EnviEstudos, S.A.  
Avenida 25 de Abril n<sup>o</sup>43 -A, 2<sup>o</sup> Dto  
2800- -303 ALMADA

Sua referência  
Mail Cristina Santiago

Sua comunicação de  
2021 01 11

Nossa referência  
Ofício LNEG n<sup>o</sup> 00165

Data  
2021 01 25

**Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva  
- Envio de Informação**

Na sequência do mail de V. Exa. de 11 de janeiro de 2021, relativo ao assunto em epígrafe, junto se envia a respetiva Informação desta Instituição.

Tratando-se de disponibilização de Informação foi aplicado o custo de 98,40€ com o IVA incluído comunicado a V.Exa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

**Mário Rui Machado  
Leite**

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite  
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de Energia e  
Geologia IP, cn=Mário Rui Machado Leite  
Date: 2021.01.25 15:02:44 Z

Machado Leite

Anexo: O mencionado

Mário Rui Machado Leite

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite  
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de Energia e  
Geologia IP, cn=Mário Rui Machado Leite  
Date: 2021.01.25 15:01:55 Z

**NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE**

*e-mail de Eng.<sup>a</sup> Cristina Santiago de 11 de janeiro de 2021*

**Assunto: Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da Central  
Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva.  
Pedido de informação EIA**

*Nome do Responsável(is) Técnico(s) / Unidade de Investigação*

**Dr. Narciso Ferreira e Dra. Ana Paula Pereira / Unidade de Geologia  
Hidrogeologia Geologia Costeira**

**Doutor Vitor Lisboa e Eng. Augusto Filipe / Unidade de Recursos  
Minerais e Geofísica**

**Janeiro I 2021**

## INFORMAÇÃO

Em resposta à solicitação da empresa NOCTULA de informação e condicionantes para elaboração do respetivo EIA relativo ao Projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva e troços alternativos da linha de transferência de energia, o LNEG emite a informação relativa a Geologia, Hidrogeologia e Recursos Minerais.

O projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva encontra-se em fase de Projeto de Execução. A área de estudo definida para o Estudo de Impacte Ambiental engloba a área para a central fotovoltaica, cinco troços alternativos para a passagem da linha de transferência de energia, que se desenvolverão desde a área da central até à subestação de Bodiosa. O projeto da linha será desenvolvido em Anteprojecto.

### GEOLOGIA

A área em estudo, conforme indicada na planta enviada pela empresa NOCTULA - Consultores em Ambiente, tem informação geológica publicada na escala 1/50 000, correspondente às seguintes folhas da Carta Geológica de Portugal nesta escala:

Folha 14C – Castro Daire (SGP 1977) com Notícia Explicativa

Folha 14D – Aguiar da Beira (SGP 1972) com Notícia Explicativa

Folha 17A – Viseu (LNEG 2009) com Notícia Explicativa

Existe também publicada a Carta Geológica de Portugal na escala 1/500 000 (SGP 1992).

Toda a informação geológica publicada nas várias escalas encontra-se disponível no Geoportal do LNEG: <http://geoportal.lneg.pt/>

### Património Geológico

Consultada a base de dados de Geossítios do LNEG, constata-se a não existência de património geológico inventariado na área do projeto e sua zona envolvente.

Informamos que se encontra disponível no geoPortal do LNEG toda a informação relativa ao Património Geológico existente na base de dados do LNEG, que poderá ser acedido em:

<https://geoportal.lneg.pt/pt/bds/geossitios/#/>

Assinalamos, contudo, que na folha 17A Viseu, da Carta Geológica de Portugal na escala 1/50 000 se encontram assinalados diversos Locais de Interesse Geológico/Geossítios, que constituem bons exemplos da geodiversidade da região e que evidenciam particular importância científica, pedagógica, económica ou estética. Um dos locais assinalados corresponde ao Monte Santa Luzia (40° 41'54,35"N 08° 05'34,54"W) que apresenta interesse mineralógico, económico e didático. O local corresponde a um grande filão de quartzo, que foi explorado de 1961 até 1983 pela Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. Integrado na antiga exploração encontra-se instalado o Museu do Quartzo.

Pelo Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 de julho é atribuído ao ICNF, as funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, que organiza, através do sistema

de Informação sob o Património Natural (SIPNAT), a informação relativa a biodiversidade e ao Património Geológico presentes no território nacional e nas águas sob jurisdição nacional. A informação relativa a Geossítios encontra-se em fase de implementação, pelo que se recomenda a consulta do respetivo site: <http://www2.icnf.pt/portal/pn/geodiversidade/patrimonio-geologico> Tal como é referido no Portal do ICNF pode ainda ser encontrada informação disponível em sites de entidades que se dedicam à Conservação do Património Geológico e à proteção de sítios e paisagens de interesse geológico, nomeadamente da Associação ProGeo – Associação Europeia para a Conservação do Património Geológico – Grupo Português. A Associação ProGeo promoveu o *Inventário de Geossítios de Relevância Nacional do Património Geológico de Portugal*. Este inventário do património geológico nacional reúne os principais Geossítios onde ocorrem elementos da geodiversidade (minerais, fósseis, rochas, geoformas) com elevado valor científico, que pode ser consultado em: <http://geossitios.progeo.pt/> Após consulta da referida base de dados constata-se a não existência de Geossítios de relevância nacional do Património Geológico de Portugal que se encontrem incluídos na área em estudo.

Consideramos também de grande importância a preservação do Património Geológico e Geomineiro a que corresponde o Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal. Este Roteiro tem como objetivo a divulgação científica da problemática mineira e geológica e o aproveitamento do potencial de desenvolvimento dos territórios associados às atividades extrativas, sendo um projeto promovido pela Direção Geral de Energia e Geologia - DGEG, pela Empresa de Desenvolvimento Mineiro SA – EDM e 38 outras entidades com os mais diversos enquadramentos institucionais, dispersas ao longo de todo o território nacional.

<http://www.roteirodeminas.pt/>

Após consulta do referido site, constatamos a existência de um Geossítio inventariado nas imediações de Viseu (Monte de Sta. Luzia) que corresponde ao Museu do Quartzo - Centro de Interpretação Galopim de Carvalho:

*O Museu do Quartzo pretende suscitar interesse pelo património geológico como parte integrante do património natural, promovendo a sua proteção, preservação e valorização. Visa dar a conhecer a geologia regional e o quartzo no contexto geológico e mineralógico e constituir-se como mais-valia pedagógico-didática para os vários níveis de escolaridade. O projeto em que se enquadra o Museu do Quartzo visou a requalificação do Monte de Santa Luzia, que durante alguns anos, foi alvo de exploração desse mineral. O aproveitamento deste recurso deixou uma cratera, como que uma janela aberta na crosta terrestre que vale a pena observar. Por solicitação da Câmara Municipal de Viseu, o Museu Nacional de História Natural, da Universidade de Lisboa, concebeu um projeto de valorização do sítio, envolvendo a sua aceitação como um geomonumento.*

Deve ser assinalado que a falta de referências a Património Geológico numa região, não significa a sua inexistência, mas apenas que este não se encontra inventariado, sendo sempre necessário salvaguardar a sua existência e garantir a sua preservação

Considera-se importante referir que a área de desenvolvimento do projeto ocorre numa região essencialmente granítica, onde são espectáveis aspetos de *geomorfologia granítica*, que podem

constituir Património Geológico. Assim, devem ser consideradas como condicionantes os afloramentos rochosos existentes na área de intervenção do projeto e como tal considerados na respetiva carta de condicionantes, avaliados os impactes com a instalação do projeto e consideradas as respetivas medidas de minimização. De facto, o Património Geológico mais importante desta região é constituído pelos aspetos da morfologia granítica, sendo com esta condicionante preservadas estas ocorrências e sempre que possível evitada a sua destruição, já que podem constituir Geossítios.

A informação aqui fornecida não invalida a existência de Geossítios ou trabalhos sobre o tema do Património Geológico existentes em diferentes instituições, a cuja informação não temos acesso. Recomenda-se a consulta de informação relativa a Património Geológico nos PDM dos concelhos abrangidos pelo projeto, que no caso presente correspondem aos concelhos de Viseu e de Vila Nova de Paiva.

### Neotectónica

Considera-se que para os projetos de construção de centrais fotovoltaicas e linhas elétricas associadas, podem adquirir importância os aspetos relativos a neotectónica, pela ocorrência de falhas ativas que possam intersectar os apoios das estruturas e equipamentos associados, ou pontos de apoio da linha de ligação. De facto, o traçado do projeto proposto, embora não sendo intersectado por falhas ativas assinaladas na Carta Neotectónica de Portugal Continental (Cabral & Ribeiro, 1988) encontra-se nas proximidades de um importante lineamento geológico com orientação NE-SW, assinalado na referida Carta Neotectónica, que pode corresponder a uma falha ativa e que corresponde aproximadamente ao traçado do Rio Dão. As falhas ativas deverão ser tidas em consideração na execução do projeto. Recomenda-se assim a consulta de bibliografia específica relativa ao tema da neotectónica:

Cabral J. & Ribeiro A. (1988) Carta Neotectónica de Portugal Continental escala 1/1 000 000, Dep. Geol. Fac. Ciênc. de Lisboa, Serv. Geol. de Portugal, Gab. Protec. Seg. Nuclear. Serviços Geológicos de Portugal).

Cabral J. & Ribeiro A. (1989) Carta Neotectónica de Portugal Continental escala 1/1 000 000 Notícia Explicativa. Serviços Geológicos de Portugal.

Cabral J. (1995) Neotectónica de Portugal Continental. Memórias do Instituto Geológico e Mineiro nº 31, 255 p.

### HIDROGEOLOGIA

A área de implantação do projeto em estudo insere-se na unidade hidrogeológica do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia Hidrográfica do Vouga.

Nos arquivos de dados hidrogeológicos da Unidade de Geologia e Hidrogeologia e Geologia Costeira do LNEG constam 4 pontos de água na área do projeto (Tabela 1).

Tabela 1  
Coordenadas aproximadas dos pontos de água  
(Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89)

Referência do ponto de água	Coordenadas	
	M	P
167N0012	26043	122153
124N0125	33611	127167
124N0116	32880	124816
124N0117	23976,5	119781

A informação sobre pontos de água pode ser consultada no geoportal do LNEG onde é possível aceder à “Base de Dados de Recursos Hidrogeológicos Portugueses” em Bases de dados ([https://geoportal.lneg.pt/pt/bds/rec\\_hidrogeol/#/](https://geoportal.lneg.pt/pt/bds/rec_hidrogeol/#/)) e/ou no visualizador de mapas (<https://geoportal.lneg.pt/mapa/?escala=4000000&mapa=RecursosHidro#>) que permite a visualização da informação.

Inserindo-se o projeto numa área em que os privados recorrem frequentemente às captações de água subterrânea como origem de abastecimento doméstico e agrícola, aconselha-se a realização de um exaustivo inventário de campo das captações de água subterrânea, incluindo as que não estão sujeitas a licenciamento.

No Relatório do EIA a caracterização da situação de referência deverá apresentar o enquadramento hidrogeológico regional e a caracterização hidrogeológica local, a qual deverá integrar o inventário de pontos de água, a descrição das formações geológicas existentes, a caracterização dos aquíferos (extensão, espessura e profundidade), as características hidrodinâmicas e a produtividade aquífera. Deverá ainda constar a caracterização piezométrica e as principais direções de escoamento subterrâneo existentes na área de implantação do projeto. A caracterização da qualidade da água subterrânea deverá ser efetuada, caso seja possível, em captações existentes na área do projeto ou na sua proximidade. Caso existam captações destinadas ao abastecimento público deverão ser considerados os respetivos perímetros de proteção, cuja definição e condicionantes são estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio).

Recomenda-se que na caracterização da situação de referência, do Relatório do EIA, conste a seguinte informação:

- Enquadramento hidrogeológico regional e a caracterização hidrogeológica local;
- Planta de localização dos pontos de água subterrânea inventariados e os perímetros de proteção das captações de abastecimento público;
- Tabelas com as características técnicas das captações subterrâneas (privadas e públicas), incluindo a distância às diversas infraestruturas do projeto e toda a informação existente sobre as mesmas;

- Profundidade do nível de água nas captações públicas e nas privadas em que seja possível efetuar essa medição, de modo a inferir o nível piezométrico na área de estudo do projeto;
- Caracterização físico-química e avaliação da qualidade da água subterrânea, se possível efetuada em pontos de águas/captações subterrâneas existentes nas áreas de implantação do projeto ou na sua envolvente, considerando os parâmetros expressos no Anexo 1 do Decreto-Lei nº236/98, de 1 agosto;
- Avaliação do consumo de água na fase de exploração do projeto e da eventualidade de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos, decorrente da limpeza dos módulos fotovoltaicos e do terreno;

A Avaliação de Impactes, as Medidas de Mitigação e o Plano de Monitorização respeitantes aos recursos hídricos subterrâneos, deverão ser adequados às especificidades do Projeto, nas suas fases de construção e de exploração. Aconselha-se que no Relatório do EIA sejam propostas medidas de minimização/compensação e reposição para todas as captações de água subterrânea que sejam afetadas diretamente ou indiretamente pelo projeto. As referidas medidas devem assegurar, no mínimo, as atuais condições de abastecimento e usos.

Recomenda-se a consulta de:

- Almeida, C.; Mendonça, J. J. L.; Jesus, M. R. & Gomes, A. J. (2000) – “Sistemas Aquíferos de Portugal Continental”. INAG/CGUL. Lisboa. 661 p.
- Capítulo de Hidrogeologia in Notícia Explicativa da Folha 14-C Castro Daire (SGP, 1980).
- Capítulo de Hidrogeologia in Notícia Explicativa da Folha 17-A Viseu (LNEG, 2010).
- Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis– RH4

## Recursos Hidrogeológicos e geotérmicos

Não se tem conhecimento de ocorrências hidrominerais, águas de nascente e recursos geotérmicos dentro da área de implantação do projeto. Contudo, a informação sobre águas minerais naturais, águas de nascente e recursos geotérmicos deverá ser solicitada à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

## RECURSOS MINERAIS

Na área ocupada pela central fotovoltaica não se conhece nenhum recurso mineral económico ou área potencial, mas a área de implantação da respetiva linha elétrica (com diversos troços com opções) sobrepõe-se a vários recursos minerais e a algumas zonas com elevado potencial em depósitos minerais (ver mapa anexo).

Na zona de saída da central, na freguesia de Queiriga (V. N. de Paiva), a linha elétrica atravessa a antiga concessão mineira nº 1734 – Lagares de Estanho nº 2 atribuída para exploração da reserva mineral provada de estanho, quartzo e feldspato de Lagares de Estanho – Minas de Rebentão (1372SnQzFI). Caminhando para sudoeste, ainda dentro da mesma freguesia, é atravessada a reserva mineral provada de estanho, quartzo e feldspato do Campo Mineiro de Lagares (739SnQzFI). Parte desta zona onde se localizam estes 2 depósitos, foi, entretanto, alvo

de recuperação ambiental. Nesta freguesia é ainda percorrida pelo troço A, a ocorrência mineral de estanho de Ribeiro da Queiriga (1370Sn).

Mais a sudoeste, já entrando na freguesia de Cota (Viseu) são atravessadas as ocorrências minerais de estanho de S. Miguel, Borrinhas e Roxo (1387Sn) e de Borrinhas (1384Sn), esta atravessada apenas pelo troço C.

O troço E, na transição entre as freguesias de Campos e Bodiosa, percorre a área da antiga concessão mineira nº 2210 – Tornas e Chão dos Seixos da ocorrência mineral de tungsténio (volfrâmio) e estanho do Campo Mineiro de Travancas (2031WSn).

NOTA - Dentro de parêntesis (1370Sn) indica-se código do depósito mineral do nosso Sistema de Informação de Ocorrências e Recursos Minerais Portugueses – SIORMINP.

No final do trajeto das 2 opções dos troços D e E da linha elétrica, nas freguesias de Bodiosa e Coutos de Viseu, é percorrida a área de 2 antigas concessões mineiras do recurso mineral indicado de estanho e tungsténio (volfrâmio) do Campo Mineiro de Bejanca e Bodiosa (1922SnW), as concessões mineiras nº 1415 – Tapada Negra e nº 1468 – Lages da Póvoa (esta última apenas afetada pela opção do troço E).

Finalmente, deve referir-se que a linha no seu troço E atravessa, na freguesia de Ribafeita, uma área potencial em urânio (U) denominada Faixa Uranífera Viseu-Tondela-Gouveia e as 2 opções dos troços D e E atravessam a Área potencial em tungsténio (volfrâmio) (W), estanho (Sn), lítio (Li) e ouro (Au) de Arouca - S. Pedro do Sul.

Refira-se que todos estes depósitos minerais e concessões mineiras se encontram abandonados.

No respeitante a rochas e minerais industriais (massas minerais), na área de implantação do projeto ocorrem sobretudo rochas granitoides (granitos e granodioritos), com predominância para os granitos porfíroides e xistos argilosos e grauvaques. Os troços A, B e C interseitam também a norte, uma estreita faixa de quartzitos.

Os granitoides ocorrentes na área constituem, ou podem constituir, recursos para granitos industriais, nomeadamente britas, alvenarias, tout-venant e enrocamentos. Comprova-o a exploração de granitos que se verificou em várias pedreiras na região envolvente, em geral sobre os granitos porfíroides. Relativamente à área afeta ao projeto, existem dois locais onde se verificou extração destes granitos (para informação sobre atividade extrativa atualizada, consultar DGEG): na freguesia de Cota (a N do Troço A) e na freguesia de Calde, junto ao limite desta com a freguesia de Lordosa (proximidade dos Troços D e E). Desconhece-se a eventual aptidão ornamental destes granitos, assim como o estado da pedreira existente em Maeira de Baixo, junto aos troços B e C.

Do ponto de vista de preservação e salvaguarda destes recursos minerais, tratando-se preferencialmente de granitos industriais que constituem abundante recurso na região, considera-se a afetação de recursos minerais, não significativa.

Apesar de não existir atualmente qualquer atividade extrativa relativamente a depósitos minerais, existem fortes potencialidades para pelo menos uma matéria-prima crítica ao nível da União

Europeia, o tungsténio (volfrâmio). Nesse sentido, alerta-se para a necessidade da sua salvaguarda e, portanto, o EIA a desenvolver, para além da informação agora fornecida, deverá incluir um capítulo que caracterize adequadamente os recursos minerais que podem ser encontrados dentro da área do projeto, a fim de avaliar eventuais afetações e respetivas medidas de minimização.

Alerta-se ainda para a necessidade de uma adequada identificação dos eventuais trabalhos mineiros subterrâneos que possam existir na área de implantação do projeto, nomeadamente dentro das áreas das antigas concessões mineiras, a fim de acautelar problemas de subsidência dos terrenos na fase de implantação das fundações dos apoios dos postes da linha elétrica a construir.

Em complemento à descrição feita, são fornecidos em suporte digital os shapefiles das duas áreas potenciais atravessadas pelo projeto, bem como dos centróides dos 7 depósitos minerais referidos e das respetivas concessões mineiras atribuídas para a sua exploração e são ainda disponibilizadas em formato pdf as fichas descritivas dos 7 depósitos minerais mencionados.

A informação atualizada respeitante a servidões administrativas de âmbito mineiro (concessões mineiras/explorações mineiras e de águas, áreas de reserva, áreas cativas, áreas pedidas ou concedidas para prospeção e pesquisa de recursos minerais, pedreiras licenciadas, etc.) deve ser solicitada à Direção-Geral de Energia e Geologia - DGEG.

**De:** Vítor Fernandes <vitor.fernandes@ren.pt>  
**Enviado:** 10 de agosto de 2021 11:16  
**Para:** Estela Fernandes - NOCTULA  
**Cc:** cristina.santiago@noctula.pt; Matos Fernandes; André Santos; Bruno Marçalo Nunes  
**Assunto:** [WARNING: UNSCANNABLE EXTRACTION FAILED]FW: [WARNING: UNSCANNABLE EXTRACTION FAILED]Estudo de Impacte Ambiental | Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva  
**Anexos:** Áreas em estudo.pdf; áreas de estudo\_VNP.kmz; EIA CF VN PAIVA - RNT.dwg  
**Importância:** Alta

Exmos. Senhores,

Em resposta à vossa comunicação por correio eletrónico abaixo reproduzida, cumpre-nos esclarecer, como ponto prévio, que o grupo REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., detém as participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) e da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN).

Neste sentido e de modo a abranger todo o universo das infraestruturas das referidas concessões, iremos compilar na presente resposta as informações consideradas relevantes para os vossos estudos respeitantes à RNT, da responsabilidade da concessionária REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. e à RNTGN, responsabilidade da concessionária REN – Gasodutos, S.A..

#### 1. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT):

Relativamente à RNT informamos que, de acordo com a legislação em vigor, a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Como concessionária da RNT compete designadamente à REN:

- Garantir a segurança de abastecimento de energia à rede da distribuição em termos de aumento da capacidade de oferta e da melhoria da qualidade de serviço;
- Garantir a integração da nova geração de energia (em particular a partir de fontes renováveis);
- Gerir a RNT nas vertentes de planeamento, projeto, construção, operação e manutenção;
- Planeamento da RNT por um período de 10 anos;
- Garantir o funcionamento dos mercados de energia (nomeadamente quanto às interligações).

No âmbito do planeamento da RNT acima referido, a REN, elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projetos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a REN possa iniciar a fase de construção.

Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012) sobre os imóveis necessários ao estabelecimento das infraestruturas da RNT.

O Decreto-lei n.º 43335 de 19 de novembro, determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (e.g. edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT) a saber:

Obstáculos	150 kV	220 kV	400 kV
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias-férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

distâncias apresentadas em (m)

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de quarenta e cinco metros centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

Refira-se ainda que de acordo com Decreto-Lei n.º 11/2018 de 15 de fevereiro, designadamente no artigo 7º, não é permitida a construção de novas linhas da RNT com distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a infraestruturas sensíveis e vice versa. O mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis: unidades de saúde e equiparados; quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância; lares da terceira idade, asilos e afins; parques e zonas de recreio infantil; espaços, instalações e equipamentos desportivos; edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente.

Relativamente ao projeto em contexto, informamos que no interior das áreas de estudo existem várias infraestruturas representadas nos elementos em anexo.

Alertamos assim que os traçados das linhas elétricas de transferência de energia, que se desenvolverão desde a área da central até à nossa subestação deverão ser estudados de modo a que se distanciem, no mínimo, 45 metros do eixo de qualquer das nossas linhas existentes. Por outro lado, as soluções de cruzamentos com as nossas linhas, deverão garantir uma distância mínima “D” entre condutores nas condições máximas de exploração definidas no RSLEAT, dada pela fórmula  $D = 1,5 + 0,01U + 0,005L$  em que U, em kV, será a tensão da nossa linha e L, em metros, a distância entre o ponto de cruzamento e o apoio mais próximo da linha superior.

Relativamente à chegada e ligação à nossa Subestação, esclarecemos que a futura linha de ligação deverá cumprir os cones de aproximação e as coordenadas do painel de ligação que forem oportunamente facultados ao promotor. No presente caso, alertamos que foi realizada recentemente uma reavaliação das necessidades de ligações de novas linhas à Subestação da Bodiosa. por esse motivo, os cones de aproximação sofreram ajustes que deverão ser devidamente acomodados pelo projeto da linha do promotor no troço de chegada à subestação.

Deste modo e ao abrigo da regulamentação / legislação atualmente em vigor, informamos que o projeto em análise por V. Exas. e eventuais projetos complementares deverão cumprir os afastamentos mínimos às nossas infraestruturas acima indicados.

## 2. Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN):

A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) em regime de serviço público. A RNTGN é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com pressões de serviço superiores a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás natural para ligação às redes de distribuição.

Ao longo de toda a extensão da RNTGN encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

Relativamente ao projeto em elaboração por V. Exas, informamos que, nas áreas de estudo, não se encontram em operação quaisquer infraestruturas da RNTGN.

Para realização dos vossos estudos, anexamos ficheiros em formato vetorial (dwg) e georreferenciado (ETRS89-TM06) com a informação relativa à RNT e ficamos ao dispor para remeter qualquer informação e/ou elementos adicionais que considerem necessários.

Com os nossos melhores cumprimentos,

**Vítor Fernandes (Lic. Eng.ª Civil)**  
Gestão de Ativos - Projeto

**REN**

APOIO ÀS CONCESSÕES

www.ren.pt

Tel.: (+351) 21 001 39 76 | Tm: (+351) 91 928 16 79

[vitor.fernandes@ren.pt](mailto: ritor.fernandes@ren.pt)

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

THIS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 21 001 3500 e elimine-o imediatamente.

This e-mail is confidential and may only be read, copied or used by the addressee.

If you have received it by mistake, please contact the sender by e-mail or telephone +351 210 013 500 and delete it immediately.

Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril - Medidas de modernização administrativa - Art.º 26.º n.º 2: A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

**De:** Estela Fernandes - NOCTULA <[estela@noctula.pt](mailto:estela@noctula.pt)>

**Enviada:** 20 de julho de 2021 11:54

**Para:** Acesso a rede <[acessorede@ren.pt](mailto:acessorede@ren.pt)>

**Cc:** [cristina.santiago@noctula.pt](mailto:cristina.santiago@noctula.pt)

**Assunto:** [WARNING: UNSCANNABLE EXTRACTION FAILED]Estudo de Impacte Ambiental | Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva

**Importância:** Alta

**E-MAIL EXTERNO:** Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente.

Exmos. (as). Senhores (as),

Encontra-se a NOCTULA – Consultores em Ambiente a desenvolver um Estudo de Impacte Ambiental para o projeto da Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva, no concelho de Vila Nova de Paiva.

A área de estudo definida para o Estudo de Impacte Ambiental engloba a área para a central fotovoltaica, cinco troços alternativos para a passagem da linha de transferência de energia, que se desenvolverão desde a área da central até à subestação de Bodiosa. O projeto da linha será desenvolvido em Anteprojecto. A área total a estudar no âmbito do EIA encontra-se definida no PDF e no ficheiro KMZ, enviados em anexo.

Assim, solicita-se a V. Ex.ª que nos informe sobre condicionantes que devam ser tomadas em consideração na avaliação de impactos gerados pelo projeto, nomeadamente no que respeita a infraestruturas e/ou projetos que possam ser afetados e respetivas servidões, conforme previsto na alínea f) do nº 3 do artigo 33º-J do DL 215-B/2012. Gostaríamos de saber se é possível disponibilizar a informação na base digital e se a mesma será fornecida a título gracioso ou, caso contrário, qual será o valor cobrado.

Estamos ao Vosso dispor para o esclarecimento de qualquer questão que julguem pertinente. Sem mais de momento, agradecemos desde já a Vossa disponibilidade, ficando a aguardar o Vosso contacto.

Apresentamos os melhores cumprimentos,



**ESTELA FERNANDES**

Administrativa e Assessora de Imprensa

+351 232 436 000

+351 962 021 982

[www.noctula.pt](http://www.noctula.pt)

      explore o mundo NOCTULA

**NOCTULA – Consultores em Ambiente**

Quinta da Alagoa, lote 222 – 1º Frt.

3500-606 Viseu

V/ REF.

V/ DATA

N/ REF.

N/ DATA

21.julho.2021

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental | Central Fotovoltaica de Vila Nova de Paiva

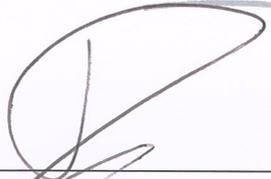
C/C Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Exmos. Senhores,

Na sequência da V. mensagem de correio eletrónico, datada de 20 de julho de 2021 (11:54), sobre o assunto em epígrafe, vimos, pela presente, e conforme solicitado, informar V. Exas. que dentro da área em análise no Estudo *supra* identificado, e após análise da nossa parte, consideramos não existir nenhum condicionalismo à localização do projeto, nomeadamente porquanto não existe nenhuma Estação Base dentro da respetiva área ou a menos de 100 (cem) metros de distância da mesma.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

  
Pedro Patrício  
(Administrador - COO)

## TERMO DE RESPONSABILIDADE - Nº 103 - 2020

A **Noctula - Consultores em Ambiente**, NIF: 509105122, compromete-se sob compromisso de honra, a utilizar a informação em formato digital (Shp), relativa à folha da **Cartas de Solos e de Aptidão das Terras, Perfis e Memória Descritiva n.º 14 da Zona Interior Centro (ZIC)**, propriedade da DGADR, exclusivamente para o desenvolvimento de ações decorrentes da sua área de intervenção.

Mais se compromete a não transmitir esta informação a terceiros, entidades públicas ou privadas, e na eventualidade da sua cedência no âmbito do desenvolvimento de ações dessa actividade, de solicitar a devida autorização a esta Direcção Geral.

Esta informação está protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, ficando a **Noctula - Consultores em Ambiente**, sujeita aos procedimentos civis e criminais, caso não cumpra as obrigações previstas.

09 de Novembro de 2020

O Responsável,



NOCTULA, LDA - CONT. Nº 509 105 122  
A GERÊNCIA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "J.F." with a flourish.

Nota: Depois de assinado e autenticado,  
é favor enviar para a sede da DGADR

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE  
UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**

(NE 1413)

**Licença de Utilização n.º 308 /20 20**

Considerando que:

A- O CIGeoE produz e publica informação geográfica, sendo as suas obras protegidas pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, nos termos do seu art. 2º, nº1, als. j) e l) e art. 14º do Decreto-Lei nº 193/95 de 28 de julho na redação atual que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 141/2014 de 19 de setembro .

B- Como titular dos direitos de autor, o CIGeoE cede, ao abrigo dos arts. 9º, nº2; 40º, al. a) e 41º nºs 1 e 2 do referido Código, a utilização dessas obras a outras entidades, não podendo estas nunca utilizá-las para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização.

**O CENTRO DE INFORMAÇÃO GEOESPACIAL DO EXÉRCITO**, abreviadamente designado por CIGeoE, com sede na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, Olivais Norte, 1849-014 Lisboa, autoriza

NOCTULA, Unipessoal, Lda , com sede em Quinta da Alagoa, lote 222 – 1º Frente 3500-606 Viseu , representada por Engº Pedro Silva-Santos (nome), Sócio- Gerente (cargo que ocupa), também designado Cliente

A utilizar

Carta topográfica georreferenciada (formato TIFF) correspondente à folha n.º 168 da Carta Militar à escala 1:25 000 Serie M888

Com o fim exclusivo de:

Estudos necessários para o licenciamento de um projeto de produção de energia renovável

Sujeitando essa utilização às seguintes Condições:

-1-

O CIGeoE cede ao Cliente a informação supra identificada para o fim exclusivo acima descrito, não podendo Este nunca, salvo autorização expressa e escrita em contrário, divulgar reproduzir ou ceder essa informação ou a que dela for derivada, analógica ou digitalmente a terceiros, tanto onerosa como gratuitamente.

-2-

Nos casos de cedência autorizada, o Cliente deve sempre fazer referência à proveniência da informação.

-3-

A informação ora cedida passou todos os testes de qualidade, pelo que o CIGeoE não se responsabiliza por quaisquer dificuldades que possam surgir em resultado da manipulação deficiente que for feita da mesma.

-4-

A violação de qualquer das condições do presente Termo de Responsabilidade fará incorrer o Cliente em responsabilidade civil e/ou criminal e nas sanções previstas na legislação supra referida.

LISBOA, 09 – Novembro – 2020

O Cliente

  
NOCTULA, LDA - CONT. Nº 509 105 122  
A GERÊNCIA

(selo branco / carimbo)

NOTA: O presente termo de responsabilidade dever ser assinado pelo responsável do Cliente com poderes para o acto, e autenticado com carimbo comercial ou selo branco, caso os possuam.



**DAPSUN - Investimentos e Consultoria, Lda**

Rua Júlio Dinis, NQ 247, 6Q, E-1,

Edifício Mota Galiza, 4050-324 Porto

**Direção Regional da Conservação da Natureza  
das Florestas do Centro, ICNF, IP**

Mata Nacional do Choupal

3000-611 Coimbra

Data: 16 de Agosto de 2021

Assunto: Linha de Alta Tensão 400 kV de ligação entre a SE da RNT da Bodiosa e a SE da CS Paiva – Pedido de Viabilidade de Travessia do Perímetro Florestal

Exmo. Senhora Diretora,

A **DAPSUN - Investimentos e Consultoria, Lda.**, sociedade por quotas, com sede na Rua Júlio Dinis, nº 247, 6º, E-1, Edifício Mota Galiza, 4050-324, Porto, com o NIPC 515 083 836, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, vem pelo presente, na sequência da reunião realizada nas instalações do INCF e visita ao local, realizada no dia 10/08/2021, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

- A empresa tem, em desenvolvimento, um Projeto para instalação de uma **Central Solar Fotovoltaica com uma potência de ligação do Centro Electroprodutor, situado na Subestação da REN da Bodiosa, de 220 MVA, a um nível de tensão de 400 kV**, situando-se o ponto de ligação da instalação da Produção no concelho de Vila Nova de Paiva, **a cerca de 25 km da Subestação da Bodiosa**, tendo para o efeito obtido um **Título de Reserva de Capacidade (TRC) atribuído pela REN em 11/10/2019**.
- A **Faixa de Servidão / Protecção, com 45 m de largura, da Linha de Transporte de Energia (LTE) de 400 kV, no seu percurso de ligação entre as duas Subestações** (corredor preferencial, ambientalmente mais favorável, no entender do nosso Consultor Ambiental), **atravessa, pontualmente, os Perímetros Florestais de São Salvador e São Miguel e São Lourenço**, sendo os

usos de solo desses locais de travessia os indicados no Anexo 2, cuja informação já foi partilhada com o ICNF, via e-mail, em 10/08/2021.

Pelo atrás exposto e pela importância de que se reveste para nós esta questão, para a qual, não obstante os diversos estudos efetuados, não encontramos alternativas, **solicitamos de V. Exas, que se dignem analisar e nos informar relativamente à viabilidade de travessia dos perímetros florestais, nos locais indicados, pela linha atrás referida**, cujos elementos técnicos, cartografia, projeto em shapefile e vídeos Drone de toda a zona envolvida, foram partilhados em anexo ao e-mail de 10/08/2021, atrás referido.

Ficamos naturalmente disponíveis para qualquer esclarecimento que se afigure necessário.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

De V. Exas

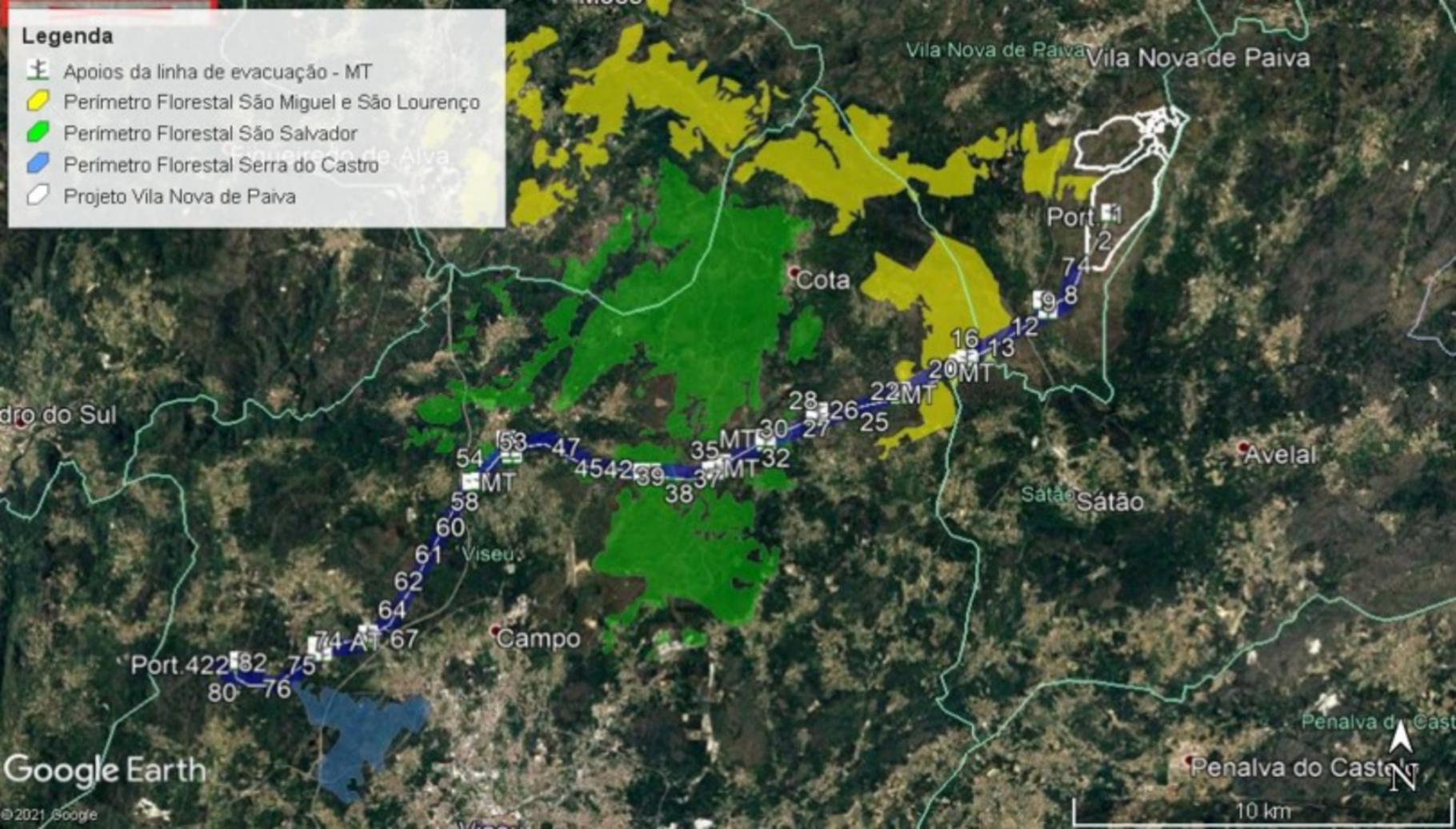
Atentamente

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes. The signature is positioned above a horizontal line.

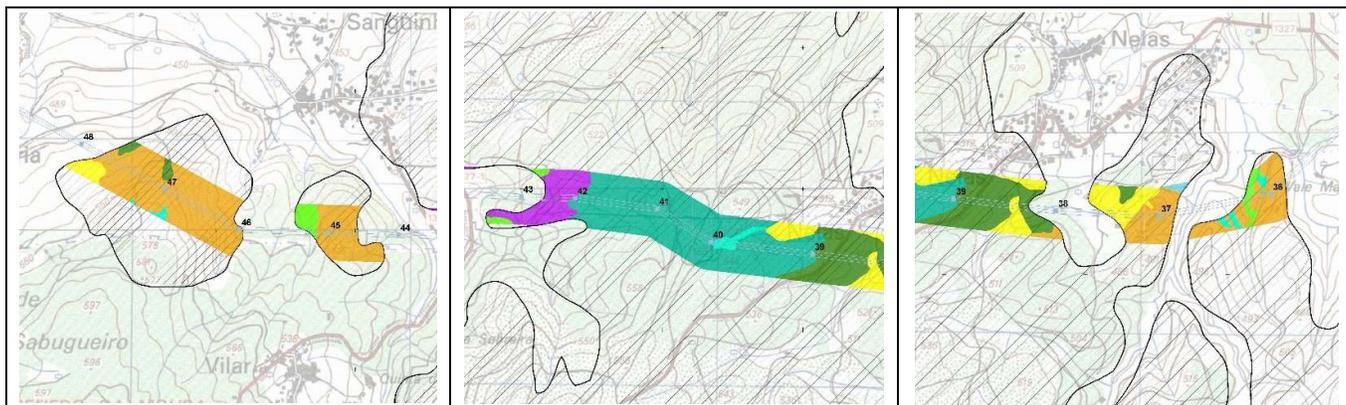
Pela DAPSUN - Investimentos e Consultoria, Lda

### Legenda

-  Apoios da linha de evacuação - MT
-  Perímetro Florestal São Miguel e São Lourenço
-  Perímetro Florestal São Salvador
-  Perímetro Florestal Serra do Castro
-  Projeto Vila Nova de Paiva



## Anteprojeto da linha Elétrica de 400 kV de Ligação da CS Paiva à Subestação da REN da Bodiosa



Legenda	Ocupação do Solo em área inserida em Perímetro Florestal	Área (hectares)
<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 5px;"> <div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #4F81BD; margin-right: 5px;"></div> Apoios         </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 5px;"> <div style="width: 20px; border-bottom: 2px solid #4F81BD; margin-right: 5px;"></div> Linha         </div>	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #A9A9A9; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Afloramento rochoso c/ reg. nat de pinheiro bravo	2,5
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #FFFF00; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Agricultura com espaços naturais e seminaturais	0,6
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #800080; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Mato	0,5
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #00FF00; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Vegetação ripícola	0,5
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #00FFFF; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Eucalipto adulto	0,9
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #ADD8E6; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Pinheiro bravo e Eucalipto adulto	0
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #6B8E23; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Pinheiro bravo adulto	1,0
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #2ECC71; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Pinheiro bravo juvenil	3,7
	<div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #FFA500; border: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> Pinheiro bravo reg. natural	9,9

